



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MISP - POLÍCIA FEDERAL

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023– SR/PF/MG

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Delegado de Polícia Federal **Richard Murad Macedo**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, nomeado pela Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, publicada no *DOU* de 04 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 17.102, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Rei de Ouro Mudanças e transportes Ltda EPP.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.781.353/0001-20, sediada na Rua Goiás, nº 386, Jardim José Bonifácio, na cidade de São João de Meriti, Rio de Janeiro, CEP 25.565-168 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Everton Jorge Antunes da Costa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.002775/2023-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Promover o registro do reajuste do valor contratual com base no INCT, de acordo com os termos do artigo nº 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sexta do contrato em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E VIGÊNCIA

A partir de julho de 2024, em decorrência do exposto, o valor global do contrato passa de R\$ 961.776,54 (novecentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ R\$ 1.049.682,91** (um milhão, quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) (centavos)

O valor a ser acrescido ao contrato será de **R\$ 87.906,37** (oitenta e sete mil novecentos e seis reais e trinta e sete centavos) computando-se os índices referentes ao período compreendido entre 14/07/2023 a 14/07/2024

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Apostilamento para o exercício 2023 correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:

**Gestão/Unidade:** 00001/200370

**ND:** 339039

**Fonte:** Recursos Livres da União (1000000000)

**PI:** Administração da Unidade (PF99900AG24)

Belo Horizonte 08 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 08/10/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37723149&crc=4497E9C3](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37723149&crc=4497E9C3).  
Código verificador: **37723149** e Código CRC: **4497E9C3**.

**Referência:** Processo nº 08350.002775/2023-56

SEI nº 37723149